

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Rómario Augusto Gonçalves Paz
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

01/2020

MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 78 /2020

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda aditiva:

"Da o nome de Rua Moacyr Zamberlan a Rua que se situa paralelamente a Av. Intendente Altivo Esteves, (Porto Seco), rua esta que termina em frente ao SESC/SENAT, logradouro Público, localizado no Município de Santana do Livramento.

Art. 1 Fica denominado de Rua Moacyr Zamberlan, a Rua que se situa paralelamente a Av. Intendente Altivo Esteves, (Porto Seco), rua esta que termina em frente ao SESC/SENAT, logradouro Público, localizado ao Bairro Jardins no Município de Santana do Livramento, conforme mapa em anexo.

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

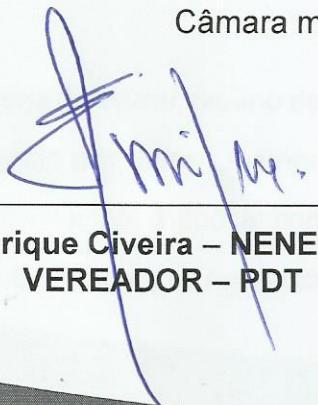
Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal, 15 de Setembro 2020


Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT



JUSTIFICATIVA

O presente PROJETO DE LEI busca homenagear Moacyr Zamberlan que foi um grande empresário na Fronteira da Paz, cujo maior legado foi a vida dedicada ao trabalho e à valorização do trabalhador, assim como também suas ideias e princípios, arraigados na moral, ética e fé cristã.

Nasceu em Vale Veronês, no distrito de Faxinal do Soturno, localidade conhecida como a Quarta Colônia, em 27 de agosto de 1937. Segundo, dos treze filhos do estimado e valoroso casal Angelo Zamberlan e Victória Costa Beber Zamberlan, teve uma criação com base católica, sendo que, mesmo após ter deixado a cidade natal, nunca a abandonou, visto que, sempre que podia, retornava para encontrar os amigos, sobretudo na festas de Monte Bérico, promovidas pela igreja local, oportunidade em que expressava toda sua fé, por meio de orações dirigidas a Nossa Senhora, a quem era muito devoto.

Casou-se com Odelvina Minuzzi Zamberlan, com quem teve seus quatro filhos: Jânio, Jairo, Olaison e Edison. Visando ao sustento da família, transferiu-se para a cidade Santa Maria, a fim de trabalhar com o tio Avelino Morgental, nos ramos de carpintaria e marcenaria. Neste mesmo período, prestou serviços à empresa Trevisan e Kunzler, para a qual, anos mais tarde, foi convidado por Gentil Trevisan a representar, como gerente de negócios, o comércio de açúcar na Fronteira.

Para dar início ao trabalho de entrega de açúcar, no ano de 1962, Moacyr e o cunhado Egílio Hélio Minuzzi compraram, com auxílio dos demais membros da família, cada qual um caminhão da marca Mercedes Benz, conhecido, à época, como "Bicudinho". Empreendedores, inauguraram a empresa Armazém Centenário, na região local, conhecida como "Ponte Seca"

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



e, mais tarde, a Zamberlan Minuzzi Cia Ltda, no centro da cidade. Ampliando a sociedade com ilustres empresários, desenvolveram o negócio e abriram uma filial em Dom Pedrito, onde expandiram o trabalho apostando em engenho de arroz, agricultura e pecuária.

Moacyr era também grande apreciador das artes manuais, de técnicas de plantio, de equipamentos, maquinários, obras e manutenções; e trazia, assim como seus irmãos, os conhecimentos herdados do pai Angelo Zamberlan, exímio eletricista e mecânico que, mesmo sem embasamento técnico, realizou a instalação de toda a rede elétrica na região de Vale Veronês. Habilidade estas que se mostraram essenciais para o desempenho de seu trabalho e que, depois, também viraram uma prática de lazer.

Homem de grande visão, fez nome na Fronteira como um dos fundadores da Associação Gaúcha de Atacadistas e Distribuidores (AGAD) e da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (ABAD). Dedicou grande parte da sua vida ao setor sindical para defender os interesses do trabalhadores. Em sua trajetória, destacou-se também a frente da Presidência do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga, do qual fez parte desde sua fundação, e do Sindilojas.

Santana do Livramento foi a cidade que escolheu para viver. Nela, criou os filhos, conquistou amigos e teve uma vida confortável e destacada pelos diversos empreendimentos bem sucedidos, por meio dos quais alcançou prestígio e credibilidade. Conhecido pelo carisma e pelo espírito de solidariedade, ajudava até aqueles tidos como seus concorrentes, assim como todas as pessoas que batiam a sua porta em busca de oportunidades ou da defesa de seus direitos.

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco

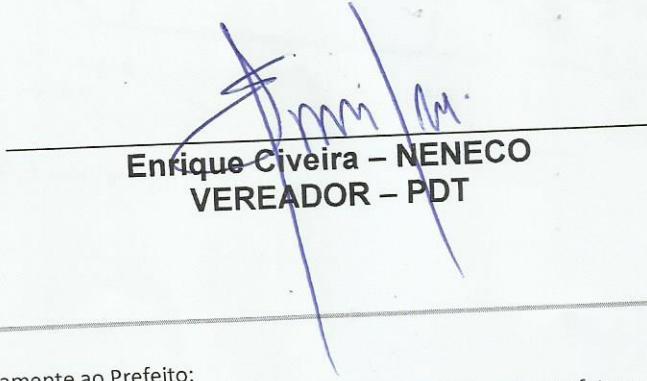


Ao longo dos anos, dedicou-se igualmente a negócios ligados ao mercado imobiliário. E, em meio a tantas atividades, buscava refúgio, nos momentos de lazer, em sua chácara, onde recuperava as energias e praticava com satisfação as habilidades conquistadas ao longo da vida. Não bastasse, aos 82 anos, ocupava-se, dedicadamente, com o plantio de hortaliças e a ordenha de leite.

A prática constante de orações e a entrega a momentos de fé, sobretudo na igreja, passaram a ser prioridade, assim como também a presença em confraternizações de amigos queridos.

Após uma vida conduzida pelo trabalho e à construção de uma sociedade melhor, Moacyr Zamberlan foi convocado por Deus, nosso Pai Maior, a uma jornada diferente, junto dEle, deixando o inestimável exemplo de um homem simples, trabalhador, fiel a seus princípios, empresário bem sucedido e ser humano valoroso.

Santana do Livramento, 15 de setembro de 2020


Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Escala 1/2500

